

Lei Municipal n.º200/2022, de 06 de setembro de 2022.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 131/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 131/2021, incluindo os veículos inservíveis listados no laudo de avaliação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital por JOSE
LIBORIO LEITE NETO:69107815387
NETO:69107815387 Dados: 2022.09.06 12:44:25 -03'00'

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
PROTOCOLADO

19/09/2022

Edilma S. Moreira
SERVIDOR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assaré- CE, 01 de agosto de 2021

Exmo. Sr.
JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
DD. Prefeito Municipal de Assaré
NESTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Os abaixo assinados, membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS**, constituída por ato de Vossa Excelência, com a finalidade de procederem a avaliação dos veículos a seguir listados, apresentam o competente Laudo de Avaliação:

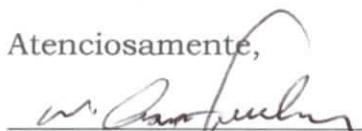
Os bens inservíveis constantes da relação em anexo receberam os valores mínimos com base no seu estado de conservação e grau de funcionamento, bem como o valor encontrado no mercado para bens semelhantes e que se encontram na mesma condição de uso. Também se levou em conta a tabela FIPE de veículos do mês de fevereiro de 2021, sendo aplicado nos preços constantes da tabela à depreciação e nos percentuais indicados na Ficha de Avaliação dos Veículos conforme estado de cada um dos veículos.

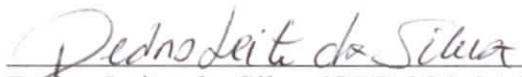
Relação Pormenorizada com Avaliação Mínima dos bens Móveis Inservíveis:

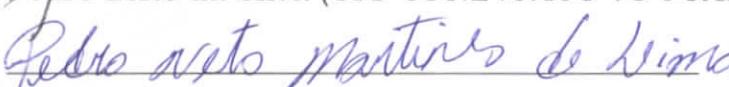
	Veículo	Ano	Modelo	Placa	Chassi	Combustível	Valor médio Mercado
1	Fiat DOBLO	XXXX	AMB.	OSN 2043		GASOLIA	R\$
2	FIAT MOBI		PASSEIO	POY 8295		GASOLINA	R\$

Na expectativa de ser o presente laudo acatado por ser expressão da verdade, no ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Washington César Fenelon (CPF 330.690.423-68 e RG 141255387) -
Presidente


Pedro Leite da Silva (CPF 038.246.893-75 e RG 2005029028614) – Membro


Pedro Neto Martins de Lima

Pedro Neto Martins de Lima (CPF 268.191.768-99 e RG 266623994) -
Membro

